



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 04/04/2025

Projeto de Lei Nº: 078/2025

Ementa: "Altera o item II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 5.044, de 22 de janeiro de 2025."

Entrada na Câmara: 03/04/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 10-04-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 088/2025 – GPE.

Ipatinga, aos 3 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *“Altera o item II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 5.044, de 22 de janeiro de 2025.”*.

O presente Projeto de Lei visa modificar o item II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para promover o acréscimo no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para a organização social Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga.

Esse acréscimo faz-se necessário devido à demanda de novas vagas de acolhimento para pessoas idosas que estão chegando em nossos equipamentos, sendo esta, a única unidade que pode comportar o aumento no número de pessoas para novos acolhimentos. Este é um serviço de alta complexidade, ininterrupto e de atendimento 24 horas, para mulheres idosas, sendo gerenciado pela central de vagas da Secretaria de Assistência Social.

Ademais, importante informar que, esse valor foi suplementado por meio do Decreto de n.º 11.525, de 2 de abril de 2025, para adequação orçamentária.

Informamos, ainda, que os demais valores permanecem inalterados.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.03 17:52:13
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2025

“Altera o item II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 5.044, de 22 de janeiro de 2025.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 5.044, de 22 de janeiro de 2025 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de subvenções sociais, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona”* – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 3 de abril de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.03 17:52:39 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

(a que se refere o item II do Anexo à Lei n.º 5.044, de 22 de janeiro de 2025)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social:

Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	467.826,00
Ação Social SOS Família	2.660.697,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	1.002.770,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	616.972,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga	115.888,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga	115.912,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	116.094,00
Associação Projeto de Deus	456.972,00
Casa de Acolhimento Parusia	870.748,00
Educandário Família de Nazaré	825.973,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	117.801,00
Grupo Espírita Luz aos Pequeninós	279.337,00
Grupo Renascer Ipatinga	178.219,00
Horta Comunitária Criança Feliz	187.130,00
Lar da Fraternidade Cristã	729.897,00
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	817.091,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	817.091,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	1.322.508,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Jovens e Adolescentes	990.132,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	375.698,00

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:0760932
4680

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.03
18:01:31 -03'00'



Página de assinaturas


Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CAM
Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente


Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

03 abr 2025 18:20:18		Gustavo Morais Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80)
03 abr 2025 18:20:23		Gustavo Morais Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
03 abr 2025 18:29:07		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 12:05:44		Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

